



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 04, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de concurso público para o Magistério.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral,

Considerando a Resolução UNIRIO nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, em que fica aprovada a reestruturação do Arquivo Central;

Considerando a Portaria Normativa nº 5, de 19 de dezembro de 2002, da Secretaria Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, reguladas respectivamente pela Resolução do CONARQ nº 14, de 24 de outubro de 2001, e pela Portaria nº 092, de 23 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Os documentos exigidos no edital de concurso público para o Magistério deverão ser entregues pelo interessado ou por seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação, na Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial – UAPS –, indicada no edital, acondicionados em envelope pardo, grande e lacrado.

§ 1º Deverá ser colocado o número de inscrição no envelope, no canto direito superior, gerado em ordem numérica sequencial por entrega.

§ 2º O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e receber o protocolo de entrega dos documentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 3º A UAPS ficará responsável apenas por receber os documentos em envelope lacrado, mas não será responsável por seu conteúdo.

§ 4º A UAPS deverá grampear o formulário de inscrição no envelope lacrado.

Art. 2º Após o término das inscrições, a UAPS enviará os envelopes ao departamento solicitante da abertura do concurso público para o Magistério.

Art. 3º O departamento solicitante de abertura do concurso público para o Magistério analisará a documentação entregue com vistas ao deferimento ou indeferimento das inscrições.

Art. 4º O departamento solicitante da abertura do concurso público para o Magistério enviará ao Departamento de Documentação e Registro de Assuntos Docentes da Pró-Reitoria de Graduação – DDRAD/PROGRAD – a relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida, por meio de Memorando, a fim de ser publicada na página da UNIRIO.

Art. 5º O departamento enviará *e-mails* aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, para que possam se manifestar via recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação na página da UNIRIO.

§ 1º Findo o prazo de recurso administrativo, serão adotados os procedimentos cabíveis com vistas ao prosseguimento do concurso público para o Magistério.

Art. 6º Após cumprir as formalidades do concurso, o departamento solicitante da abertura do concurso público para o Magistério deverá emitir a relação dos aprovados e enviá-la para homologação do Colegiado.

Art. 7º Depois de cumpridas as fases anteriores, o departamento solicitará às UAPS a abertura de processo administrativo para cada candidato aprovado.

§ 1º Após os trâmites, os processos administrativos serão devolvidos à Decania, onde aguardarão os prazos de guarda da fase corrente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

previstos nas tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades-meio e fim.

§ 2º Cumprido o prazo estabelecido na fase corrente, os processos administrativos serão transferidos para a UAPS correspondente.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.



Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor